



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

**LEI Nº. 2.173/2015**

**EMENTA: ALTERA O ART. 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.630/2005 QUE INSTITUI A MEDALHA DO MÉRITO SANTO ANTÔNIO E REGULAMENTA SUA OUTORGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.**

**Art. 1º.** A escolha dos homenageados será realizada através de indicação dos membros do Poder Legislativo, devendo ser aprovada por no mínimo de 2/3 dos vereadores.

**Art.2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho do ano de 2015 (dois mil e quinze).

**JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ**  
Prefeito Municipal de Barbalha/CE